



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

# Transferências Especiais no âmbito do Controle Interno

Márcio Pereira Lima

Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Logística, Transferências Voluntárias e TCE  
Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão – DG  
Secretaria Federal de Controle Interno – SFC

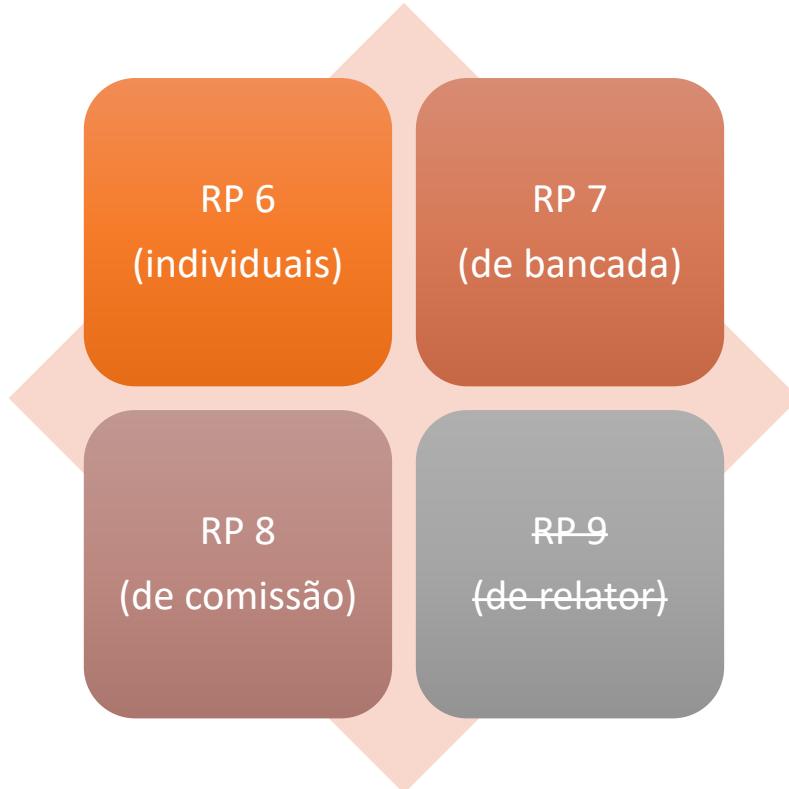
# Auditoria Interna Governamental

## Independente e Objetiva



- Avaliar e melhorar a eficácia dos processos de **governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos**;
- Adicionar valor e melhorar as operações de uma organização;
- Averiguar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade.

# Quais são as espécies de emendas parlamentares?



## RP 6:

CF/88 (Incluído pela EC nº 105/2019):

Art. 166-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de:

I - transferência especial; ou

II - transferência com finalidade definida.

# Emenda Constitucional nº 105/2019 - Transferências Especiais

Art. 166-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de:

- I - **transferência especial;** ou
- II - transferência com finalidade definida.

**§ 1º Os recursos transferidos na forma do *caput* deste artigo não integrarão a receita do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo,** nos termos do § 16 do art. 166, e de endividamento do ente federado, **vedada**, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo no pagamento de:

- I - **despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas;** e
- II - **encargos referentes ao serviço da dívida.**

**§ 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, os recursos:**

- I - serão **repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congêneres;**
- II - pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e
- III - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo.

[...]

**§ 5º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do *caput* deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo**

# Avaliação de emendas parlamentares individuais alocadas em Transferências Especiais

## Quais foram os controles identificados?

- Vedaçāo ao uso do recurso para pagamento de pessoal e de dívida.
- Exigência de aceite do beneficiário e informação de conta bancária na plataforma +Brasil.
- Possibilidade de apresentação de relatório de gestão, a ser incluído na plataforma +Brasil.
- Definição de que a aplicação de recursos seja em atividade finalística.
- Obrigatoriedade do uso do Pregão Eletrônico na aquisição de bens e serviços comuns (citada na Plataforma, mas sem um documento específico).

## Recomendações?

- Limite de prazo para aplicação dos recursos de emendas individuais na modalidade transferências especiais;
- Correta utilização da fonte de recursos;
- Normatização: exclusividade do ente beneficiado na escolha da destinação dos recursos e descumprimento do ordenamento legal disciplinado no art. 24 da Lei nº 13.019/2014, art. 1º do Decreto nº 10.024/2019 e art. 166-A da Constituição Federal (EC nº 105/2019);
- Apresentação obrigatória de relatório de execução, com periodicidade e conteúdo definidos, e inclusão no sistema de transferências do Poder Executivo Federal, de forma a possibilitar o acompanhamento da aplicação desses recursos pela sociedade.

# Controles implementados – Transferências Especiais

Indicação do objeto, pelo autor da emenda individual impositiva

Utilização de conta corrente específica, para cada emenda

- Prazo para a execução
- Indicação dos e-mails dos conselhos locais

Elaboração do Plano de Trabalho, pelo beneficiário

Aprovação do Plano de Trabalho, pelo ministério (órgão setorial relacionado à política pública)

Elaboração do Relatório de Gestão

# Transferências especiais (emendas parlamentares) para entes federados: recursos repassados a entidades do terceiro setor (ADI 7688)

1 – Direcionamento da emenda para organização ou objeto específico;

10 ONGs/Entidades

2 – Ausência de Chamamento Público ou de Concurso de Projetos;

3 – Ausência de capacidade operacional e técnica para execução do objeto celebrado;

4 – Plano de trabalho não adequadamente planejado e estruturado para execução eficiente e eficaz do objeto pactuado;

5 – Não observância de critérios objetivos para a aquisição de bens, a contratação de serviços e na execução do objeto pactuado;

# Transferências especiais (emendas parlamentares) para entes federados: recursos repassados a entidades do terceiro setor (ADI 7688)

6 – Ausência de mecanismos para monitorar a execução do objeto e o alcance das metas pactuadas;

10 ONGs/Entidades

7 – Restrição à competitividade em processo licitatório;

8 – Ausência de transparência dos recursos recebidos; e

9 – Possível sobreposição entre objetos executados por Termo de Fomento e outras fontes de financiamento.

# Emendas parlamentares em benefício de Organização Não Governamental - ONG e demais entidades do terceiro setor (ADPF 854)

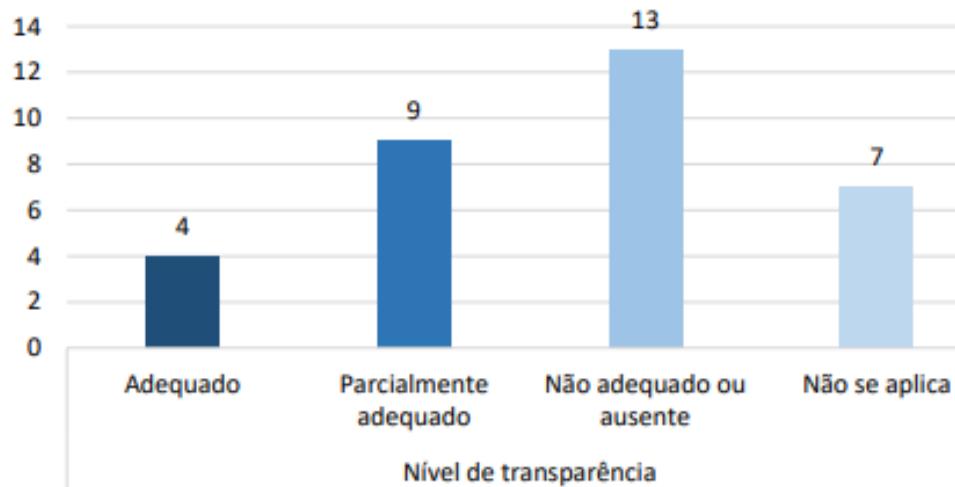
## Questões:

- 1 – A organização fornece transparência adequada na divulgação dos recursos recebidos?
- 2 – Houve liberação de recursos para ONGs com irregularidade detectada? **Não**

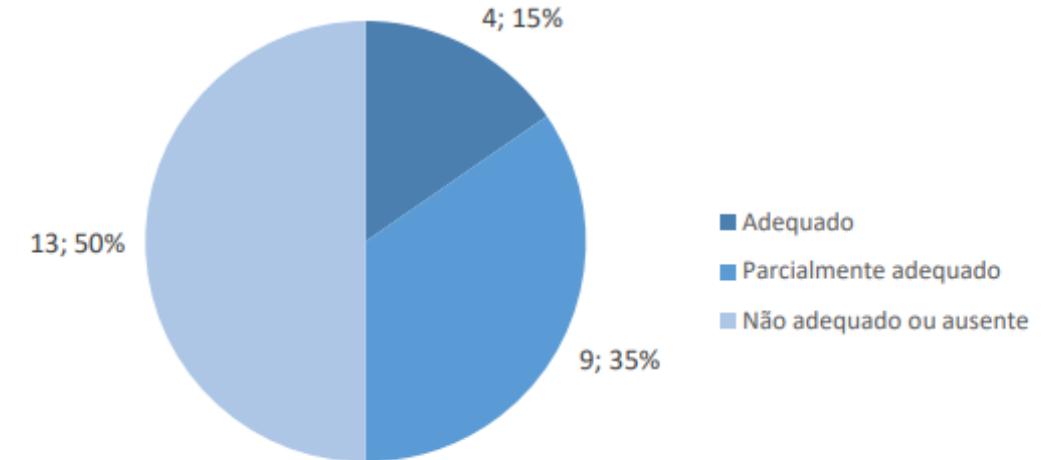
33 ONGs/Entidades

Acessibilidade, clareza, detalhamento e completude

**Gráfico 1: Quantidades de ONGs/Entidades avaliadas quanto ao nível de transparência de informações de emendas parlamentares recebidas**

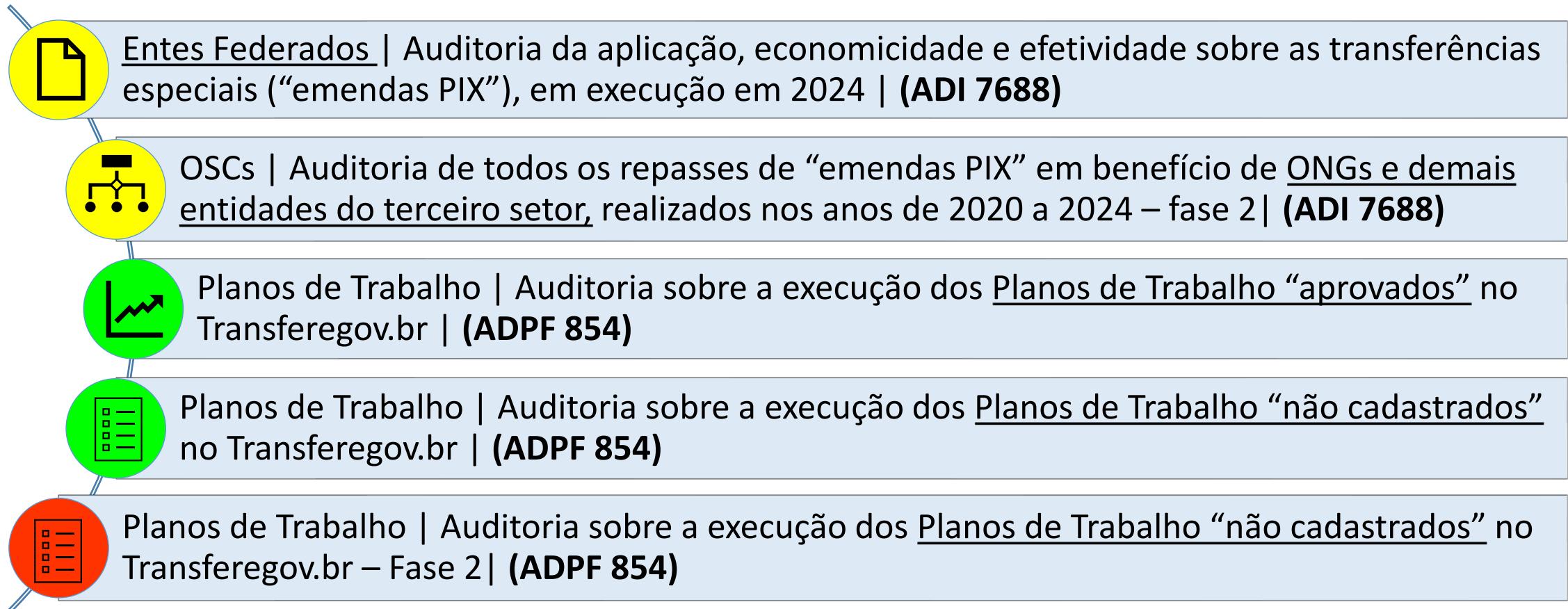


**Gráfico 2: Níveis de transparência por parte das ONGs/Entidades que deveriam divulgar informações sobre a aplicação de emendas parlamentares**



# Auditoria sobre Transferências Especiais

## Planejamento das entregas 2025



# Auditoria sobre Planos de Trabalho aprovados e Planos de Trabalho não cadastrados (ADPF 854)

1 – Atendimento das condicionantes constitucionais (maioria dos casos);

9 entes

2 – Risco de descumprimento do prazo de execução do objeto

3 – Ausência de comprovação da prestação do serviço ou da aquisição de bens

4 – Transparência ausente ou insuficiente (100% dos casos)

5 – Ausência de rastreabilidade sobre a aplicação dos recursos públicos

6 – Indicativo de superfaturamento

3 entes

7 – Deficiência dos meios de acompanhamento da execução do objeto

# Transferências Especiais no âmbito do Controle Interno

Obrigado!

Acesse:

<https://portaldatransparencia.gov.br/>

<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/pesquisa>